SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 07 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2372

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cantá - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11/04/2025 realizará a Dispensa de Licitação n° 002/2025 Processo n° 022/2025, cuja objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CANTÁ/RR"
Para tanto, convoca as empresas interessadas, o edital e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail: cplcamaramunicipalcanta@gmail.com ou no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cantá a partir das as 8hrs do dia 07/04/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Canta - RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

Cantá – RR, 04 de abril de 2025.

VICENTE FREITAS DE AMORIM JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Resolução n° 005/2025

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:89C0163A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA N° 001/2025 - CPL/NORMANDIA

PROCESSO N° 025/2025

A Prefeitura Municipal de Normandia – PMN/RR, neste ato RESOLVE: Firmar Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 031/2024**, em epígrafe acima, oriundas do processo de Origem **PREGÃO PRESENCIAL N° 9003/2024**, referente ao **PROCESSO N° 007/2024 -** Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR,** tendo por ***OBJETO: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PROMOÇÃO DOS EVENTOSS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR".***

Órgão Aderente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GINCANA, CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CAVALO.**
CONTRATADA**: PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA-CNPJ: 06.935.906/0001-84.**
Valor Total: **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).**
Vigência da ADESÃO A ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Normandia – RR, 26 de março de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:56108551

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA N° 01/2025 - PROCESSO N° 025/2025

Contrato n.º 010/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN - CNPJ: 04.056.222/0001-87.
Contratado: **PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA-CNPJ: 06.935.906/0001-84.**

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GINCANA, CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CAVALO***, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia – PMN.

Valor Total do Contrato: **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).**
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 28 de março de 2025.

Normandia – RR, 28 de março de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:7C93EB73

CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA N° 002/2025- CPL/NORMANDIA

PROCESSO N° 026/2025

A Prefeitura Municipal de Normandia – PMN/RR, neste ato RESOLVE: Firmar Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 005/2024**, em epígrafe acima, oriundas do processo de Origem **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024**, referente ao **PROCESSO**

N° 014/2024 - Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR, tendo por OBJETO: *"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUSÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER A 10º FESTA DA BANANA E 7º FEIRA DE AGRONEGÓCIOS DO MUNICIPIO DE CAROEBE-RR".*

Órgão Aderente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – CNPJ: 04.056.222/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E CARRETA SONORIZADA, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM OCTANORM E PISO MODULAR E LOCACÃO DE KIT MULTIMIDIA INSTITUICIONAL.
CONTRATADA: RR PRODUÇÕES & ENTRETERIMENTOS LTDA-CNPJ: 54.783.644/0001-22.
Valor Total: R$ 1.487.566,06 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos).
Vigência da ADESÃO A ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Normandia – RR, 26 de março de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:B41F7B29

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA N° 002/2025 - PROCESSO N° 026/2025

Contrato n.º 011/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN - CNPJ: 04.056.222/0001-87.
Contratado: RR PRODUÇÕES & ENTRETERIMENTOS LTDA-CNPJ: 54.783.644/0001-22.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E CARRETA SONORIZADA, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM OCTANORM E PISO MODULAR E LOCACÃO DE KIT MULTIMIDIA INSTITUICIONAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia – PMN.

Valor Total do Contrato: R$ 1.487.566,06 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos).
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 28 de março de 2025.

Normandia – RR, 28 de março de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:C20734A4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA 233/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Geolmir Melquior Messias,** ocupante do cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas** no período de 07/04 a 08/04/2025, deslocamento com a finalidade de participar da reunião com a Secretaria da Secretaria Estadual dos Povos Indígenas - SEPI-RR, sobre o Evento do Dia Nacional dos Povos Indígenas. Faz jus de 1 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 04 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:3DB96F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 234/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) senhor (a) **Ester Pereira Lima**, do cargo de **Assistente Especial II**, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas para viajar com destino a Capital Boa Vista-RR, no período de 07/04 a 08/04/2025, deslocamento com a finalidade de participar da reunião com a Secretaria da Secretaria Estadual dos Povos Indígenas - SEPI-RR, sobre o Evento do Dia Nacional dos Povos Indígenas. Faz jus de 1 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 04 de Abril de 2025.
.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:D4D15034

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CARACARAI DO ESTADO DE RORAIMA - CONSEA – CARACARAI /RR

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E PRINCÍPIOS DO CONSEA-CARACARAI

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Caracaraí do Estado de Roraima - CONSEA-CARACARAI, com sede e fórum no município de Caracaraí, instituído pelo Decreto municipal nº 12/2024 de 04 de abril de 2024, é órgão colegiado autônomo, de caráter permanente, descentralizado e participativo, vinculado diretamente a Prefeitura do município de Caracaraí e de parceria com a sociedade civil.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Caracaraí do Estado de Roraima – CONSEA-CARACARAI, órgão de controle social da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Caracaraí/Estado de Roraima, tem como finalidade propor diretrizes, programas e ações voltadas ao Direito Humano à Alimentação Adequada e à Nutrição.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Caracaraí do Estado de Roraima – CONSEA-CARACARAI, será norteado pelos seguintes princípios:

Promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e nutrição;
Interação das ações dos poderes públicos estaduais e municipais com as entidades representativas da sociedade e com organismos nacionais e internacionais de cooperação;
Promoção de repartição equitativa dos recursos alimentícios do Estado em relação às necessidades, visando a erradicação da pobreza;
Controle social da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO CONSEA – CARACARAI

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO DO CONSEA/CARACARAI

Art. 4º O CONSEA-CARACARAÍ será constituído por doze conselheiros titulares e respectivos suplentes, nomeados pela Prefeita do Município de Caracaraí dos quais 2/3 serão representantes de entidades da sociedade civil legalmente constituídas, priorizando-se aquelas que desenvolvam ações relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, e 1/3 de representantes dos seguintes órgãos governamentais:

I - Secretários Municipais:
01 representante da Secretaria Municipal de **Assistência Social;**
01 representante da Secretaria Municipal de **Saúde;**
01 representante da Secretaria Municipal de **Educação;**
01 representante da Secretaria Municipal de **Agricultura**.

§ 1º A eleição dos representantes das entidades não governamentais ocorrerá em reunião, convocado pela sociedade civil.

§ 2º Caberá ao Executivo Municipal, quando da extinção de um órgão governamental, membro do CONSEA-CARACARAI, fazer a indicação de um novo órgão.
§ 3º O CONSEA-CARACARAI poderá contar, na qualidade de observadores com direito a voz, representantes dos seguintes órgãos:

§ 4º O CONSEA-CARACARAI poderá contar, ainda, com a presença de convidados, sem direito a voto, nas reuniões, conforme o assunto em discussão.

§ 5º - A entidade não governamental que não comparecer a cinco reuniões consecutivas e/ou alternadas sem justificativa, perderá a representação no CONSEA-CARACARAI, e será substituída pela entidade suplente, na ordem em que figure na Ata de Eleição realizada de acordo com o § 1° do art. 4° deste Regimento Interno.

§ 6º – O órgão governamental que deixar de comparecer a cinco reuniões consecutivas e/ou alternadas sem justificativa, perderá a representação no CONSEA-CARACARAI, e será substituído por outro conforme disposto no caput art. 4° deste Regimento Interno.

Art. 5º O CONSEA-CARACARAI será presidido por conselheiro (a) titular eleito(a) dentre os conselheiros titulares representantes da sociedade civil legalmente constituída e secretariado pelo(a) conselheiro(a) titular representante da Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 6º Para o cumprimento de sua finalidade, o CONSEA-CARACARAI terá a seguinte organização:

- Colegiado;
– Presidência;
– Secretaria Executiva e Comissão Técnica Institucional;
IV- Comissões Temáticas Permanentes.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSEA-CARACARAI

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Caracaraí do Estado de Roraima - CONSEA-CARACARAI:
Acompanhar a atuação integrada dos órgãos governamentais e não governamentais nas ações voltadas ao combate à miséria, à fome e à desnutrição no âmbito do Estado;
Promover e coordenar campanhas educativas e de sensibilização junto à população sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada e Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
Formular diretrizes e prioridades, a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -SAN, para a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, articuladas com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação de controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de SAN;
Interagir com a sociedade para a democratização das informações inerentes ao combate à fome, miséria e exclusão social;
Incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis, tendo em vista a execução do Plano Municipal de SAN;
Solicitar junto às instituições públicas e privadas dados sobre programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado de Roraima;
Acompanhar os indicadores sociais de impacto dos programas de SAN;
Convocar e realizar, a cada quatro anos, a Conferência Municipal de SAN, em conjunto com o Governo do Estado de Roraima, e extraordinariamente por convocação da maioria absoluta dos conselheiros do CONSEA-CARACARAI;
Estimular a criação, implantação e acompanhamento dos Conselhos Municipais de SAN no Estado de Roraima;
Elaborar, alterar e aprovar o seu Regimento Interno;
Promover a capacitação, em parceria com entidades afins, dos conselheiros dos Conselhos de Segurança Alimentar Estadual e Municipais e demais agentes de SAN;
Realizar audiências públicas de SAN, com o objetivo de levantar indicadores sociais para a formulação de diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de SAN em conjunto com a Prefeitura Municipal de Caracaraí;
Articular, acompanhar e monitorar, em regime de cooperação com os demais órgãos, a implementação e a convergência das ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de SAN;
Promover a institucionalização, no Município, do Fórum Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional –SAN.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º O Colegiado do CONSEA-CARACARAI é a instância máxima deliberativa, sendo composto pelos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil legalmente constituída, nos termos definidos neste Regimento Interno.
§ 1º - Os (as) conselheiros(as) do CONSEA-CARACARAI serão nomeados(as) pelo Prefeito do Município de Caracaraí para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos(as) por mais dois anos.

§ 2º - Os (as) Conselheiros(as) do CONSEA-CARACARAI não receberão qualquer tipo de remuneração e a participação desses, no Conselho, será considerada função pública relevante.

§ 3° - Serão convocados para as reuniões os titulares e os suplentes. Os (As) Conselheiros(as) suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do CONSEA - CARACARAI e nas reuniões da Comissão Temática Permanente.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

Art. 9. As reuniões do CONSEA-CARACARAI plenárias serão realizadas na secretaria municipal de ação social e cidadania, ou excepcionalmente, em outro local, mediante decisão do Colegiado.

Art. 10. As reuniões plenárias ordinárias serão realizadas, uma vez por mês, definidas no calendário anual, ou extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 11. A convocação da reunião plenária ordinária deve ser encaminhada aos (às) conselheiros (as), titulares e suplentes, através de suas instituições, com antecedência mínima de 48 horas de sua realização, constando pauta, local, data e horário da reunião.

Art. 12. A convocação da reunião extraordinária será feita pelo Presidente, quando necessário ou a pedido por, no mínimo, 2/3 dos conselheiros para tratar de assuntos específicos.

Art. 13. A reunião do Colegiado será instalada com a presença de metade mais um do total de conselheiros titulares ou respectivos suplentes, em primeira convocação, e de 1/3 em segunda convocação.

Art. 14. Para aprovação de deliberações não consensuais, será exigida a metade mais um de votos do total de conselheiros, exceto para alteração deste Regimento Interno, que exigirá a aprovação de 2/3 do total de conselheiros, observado o disposto no caput do artigo 4° deste Regimento Interno.

Art. 15. As reuniões ordinárias do Colegiado terão a seguinte sequência:

Verificação da presença e do quórum para instalação da reunião;
Apresentação das justificativas de ausência dos conselheiros;
III- Aprovação e ou alteração da pauta;
IV-Apreciação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior do colegiado;
V-Leitura da pauta com informes e consulta das matérias agendadas, preferencialmente com parecer prévio das comissões temáticas permanentes, Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho.

§ 1º - Em casos de relevância e urgência o Colegiado poderá mediante aprovação, de maioria simples dos presentes, alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária à pauta.

§ 2º A matéria constante na pauta, mas não discutida e deliberada, permanece na pauta da reunião subsequente para discussão e deliberação.

Art. 16. Os assuntos apreciados pelo Colegiado serão registrados em Ata circunstanciada que, após lida e aprovada, deverá ser assinada pelo (a) presidente, pelo (a) secretário (a) e pelos (as) conselheiros (as) presentes.

Art. 17. É facultado aos conselheiros, bem como, a qualquer interessado, a pedido, devidamente formalizado por escrito, o reexame de qualquer deliberação exarada na reunião anterior, lavrada em Ata, sob a alegação de possível ilegalidade, incorreção e inadequação técnica e administrativa.

Parágrafo único - Encerrada a discussão, o presidente apresenta proposta de encaminhamento para votação pelo Colegiado.

SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO

Art. 18. Compete ao Colegiado:

Propor, discutir, aprovar matérias pertinentes ao CONSEA-CARACARAI, ouvida a Comissão Temática Permanente;
Reunir-se, ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando de sua convocação;
Eleger o (a) Presidente do CONSEA-CARACARAI, com quórum mínimo de dois terços de seus conselheiros, para um mandato de 02 anos, com observância do critério de 1/3 e 2/3 definido no caput do artigo 4º deste Regimento Interno;
Aprovar o Regimento Interno do CONSEA- CARACARAÍ e suas alterações;
Elaborar, aprovar e acompanhar o planejamento estratégico do COMSEAN-Caracaraí;
Elaborar e aprovar o plano de execução orçamentária do CONSEA-Caracaraí, a ser encaminhado à Secretaria de Assistência Social;
Criar a Comissão Especial Eleitoral, que reger-se-á por normas próprias, para conduzir o processo de eleição do(a) Presidente do CONSEA- Caracaraí;
Aprovar a instituição e composição das Comissões Temáticas Permanentes, Comissões Especiais e Grupo de Trabalho;
Decidir os casos de divergência das Comissões Temáticas Permanentes, Comissões Especiais e Grupos de Trabalho;
Apreciar proposta de revisão do orçamento do CONSEA- Caracaraí, com vista ao remanejamento de recursos;
Criar e aprovar Comissão Especial de Orçamento, para elaborar e acompanhar os balancetes mensais e a prestação de contas anual do CONSEA- Caracaraí;
Celebrar e homologar convênio com Prefeituras e entidades da
Sociedade civil legalmente constituídas;
Autorizar a aquisição, oneração e alienação de bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio do CONSEA- Caracaraí;
Deliberar sobre licenciamento, impedimento e substituição do (a) Presidente e outros conselheiros do CONSEA- Caracaraí;
Deliberar a representação de conselheiros (as) em outros conselhos e ou eventos, quando convocados (as);
Resolver os casos omissos deste Regimento Interno e no que couber da legislação em vigor, com aprovação de 2/3 dos conselheiros do CONSEA- Caracaraí.

Art. 19. São atribuições dos (as) Conselheiros (as) do CONSEA-CARACARAI:

Compor o Colegiado, as Comissões Temáticas Permanentes, Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados (as), manifestando-se a respeito das matérias em discussão, elaborando
Propostas de deliberação ou parecer, conforme o caso;
Requerer aprovação de matéria em regime de urgência;
Propor grupo de trabalho, bem como, indicar nomes para composição;
Deliberar por escrito sobre propostas apresentadas, indicando sempre o caráter da deliberação proposta;

Participar das reuniões definidas por este Regimento Interno e justificar possíveis ausências;
Comunicar ao suplente, com a devida antecedência, quando houver impedimento de comparecer às reuniões;
Participar de eventos de capacitação na área de segurança alimentar e Nutricional;
Participar das Conferências Nacional, Estadual, Regionais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Presidência ou pelo Colegiado.

Art. 20. O (A) conselheiro (a) que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, perderá automaticamente o mandato, assumindo o suplente, até que a presidência receba o indicativo do novo titular ou suplente para a representação, por quem de direito.

§ 1º A perda do mandato do(a) conselheiro(a) será comunicado por ato formal, através da Secretaria Executiva do CONSEA-CARACARAI, ao órgão ou entidade que representa.
§ 2º - A ausência às reuniões ordinárias e extraordinárias deve ser justificada por escrito pelo órgão e/ou entidade, à Presidência, através da Secretaria Executiva, até à realização da próxima reunião ordinária.
§ 3º - O (A) conselheiro (a), comprovada a necessidade, poderá fazer-se acompanhar de um assessor técnico nas reuniões do CONSEA-CARACARAI e das Comissões Temáticas Permanentes, sem direito ao custeio de despesas com transporte e hospedagem.
§ 4º - Havendo vacância do titular, o suplente poderá ocupar a vaga até que o órgão ou entidade indique o seu novo representante.

CAPÍTULO IV

DA PRESIDÊNCIA

Art. 21. A Presidência será constituída pelo presidente e pelo secretário, e tem por finalidade dirigir o CONSEA-CARACARAI, cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado.

§ 1º. O CONSEA-CARACARAI será presidido por um dos conselheiros representantes da sociedade civil legalmente constituída.

§ 2º. O Presidente será eleito pelo voto direto dos conselheiros e nomeado por Decreto Governamental.

Art. 22 O mandato de Presidente do CONSEA-CARACARAI é de dois anos, desde que coincida com o seu mandato de conselheiro.
Art. 23. A posse do (a) Presidente será no primeiro dia após a publicação do ato de nomeação, encerrando-se no último dia do ano de seu mandato de conselheiro.

Art. 24. Ocorrendo vacância do cargo de presidente, haverá nova eleição para o cumprimento do mandato em vigência.

Art. 25. No impedimento ou renúncia do Presidente do CONSEA-CARACARAI, o Secretário convocará reunião extraordinária para instituição de Comissão Eleitoral que deverá proceder à eleição no prazo máximo de sessenta dias após sua instituição.

Art. 26. São atribuições do Presidente do CONSEA-CARACARAI:

Cumprir e fazer cumprir, este Regimento Interno e as Resoluções (decisões normativas e plenárias, atos normativos e administrativos) baixadas pelo Colegiado;
Coordenar as ações do planejamento anual do CONSEA-CARACARAI, inclusive o orçamentário, aprovado pelo Colegiado;
Administrar as atividades do CONSEA- CARACARAI;
Convocar e conduzir os trabalhos das reuniões do Colegiado e interrompê-las quando necessário;
Presidir reuniões e solenidades do CONSEA- CARACARAI;
Informar o licenciamento de conselheiro (a) ao Colegiado;
Submeter proposta de sua iniciativa ao Colegiado;
Resolver casos de urgência, do Colegiado e das Comissões Temáticas Permanentes, comunicando-os posteriormente ao Colegiado;
Assinar e baixar atos decorrentes de decisões do Colegiado, através de Resolução e/ou Portaria;
Estabelecer parcerias com entidades governamentais e não Governamentais, ouvido o Colegiado;
Manter o Colegiado informado sobre ações e atividades dos demais órgãos que compõem a Política de SAN;
Cumprir o calendário anual das reuniões do Colegiado;
Justificar a ausência de Conselheiro (a) nas reuniões do Colegiado ou da Comissão Temática Permanente;
Distribuir à Comissão Temática afim, para parecer, os processos a serem submetidos ao Colegiado;
Representar judicialmente e extrajudicialmente o CONSEA-Caracaraí;
Acompanhar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria;
XVII. Delegar atribuições correlatas à Secretaria Executiva.

Art. 27 São atribuições do (a) Secretário (a):

Coordenar a Secretaria Executiva do CONSEA- Caracaraí;
Substituir o (a) Presidente do CONSEA-Caracaraí em seus impedimentos;
Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias nos impedimentos do (a) Presidente do CONSEA-Caracaraí;
Reunir elementos necessários para a elaboração de relatórios das atividades do COMSEAN-Caracaraí;
Prestar assessoramento, com o apoio da Comissão Técnica Institucional, ao (a) presidente e, por solicitação, as demais organizações do CONSEA-Caracaraí secretariar e lavrar as atas das reuniões do Colegiado.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 28 A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania será coordenada pelo secretário, que é o (a) conselheiro (a) titular representante da Secretaria de Municipal de Ação Social e Cidadania;

Art. 29 A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, responsável pela política de SAN no âmbito municipal, consignará recursos orçamentários e financeiros, além de suporte técnico e administrativo para a estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva, órgão executor das demandas do CONSEA-Caracaraí.

Parágrafo único – Caberá à SEMASC, ouvido o Colegiado do CONSEA-CARACARAI, a institucionalização, composição e representação da Comissão Técnica Institucional, que terá a função de assessorar a Secretaria Executiva nas matérias pertinentes à Política de SAN.

Art. 30 A Secretaria Executiva deverá funcionar em espaço físico adequado às suas funções e contará com recursos humanos (secretário administrativo, assistente administrativo, auxiliar administrativo e técnicos - trabalhadores da área de SAN), equipamentos e infra-estrutura que atendam às necessidades operacionais do CONSEA-CARACARAI.

Art. 31 Compete a Secretaria Executiva:

Organizar a pauta das reuniões conforme determinado, bem como manter o controle de frequência dos(as) conselheiros(as);
Providenciar a elaboração e a expedição da correspondência do CONSEA-Caracaraí;
Executar as atividades técnico/administrativas de apoio;
IV. Zelar pela manutenção e ordem dos serviços, fichários e arquivos do CONSEA-Caracaraí;
V. Promover a publicação de deliberações do colegiado e outros atos, mantendo os sumários das deliberações observando sua efetivação, vigência, descumprimento e o arquivamento quando concretizada;
VI. Expedir comunicação aos conselheiros, com antecedência de 48 horas em dias úteis, com pauta prévia para as reuniões plenárias.
Realizar o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do CONSEA-Caracaraí;

VII. Executar as demandas das comissões temáticas permanentes, comissões especiais e grupos de trabalho, com assessoria da comissão técnica institucional; apresentar, anualmente, relatório das atividades CONSEA-Caracaraí;
VIII. Receber, previamente, relatórios e documentos para fim de processamento e inclusão na pauta das reuniões do CONSEA-Caracaraí. Exercer outras competências correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente e / ou secretário e pelo Colegiado.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES

Art. 32 – O CONSEA-Caracaraí contará com, no mínimo, quatro Comissões Temáticas Permanentes, constituídas pelo Colegiado para encaminhar discussões e elaborar propostas relacionadas à Políticas de SAN com foco nos seguintes temas:

- Produção e Abastecimento Alimentar;
- Saúde e Nutrição;
III- Programas para grupos populacionais específicos;
IV - Direito Humano a Alimentação Adequada.

Art. 33 - Cada Comissão Temática Permanente será composta por, no mínimo, 03 conselheiros (a), sendo: um(a) coordenador(a) e dois ou mais membros, todos indicados (as) pelo Colegiado do CONSEA-Caracaraí.

§ 1º - As matérias apreciadas, inclusive as não-consensuais, serão levadas ao Colegiado do CONSEA- Caracaraí para deliberação.

§ 2º - As Comissões Temáticas Permanentes poderão convidar representantes da sociedade civil, de órgãos públicos e técnicos para assessorá-las, conforme o assunto em discussão.

Art. 34 - Compete à Comissão Temática Permanente:

Escolher o coordenador dentre os membros conselheiros da Comissão Temática Permanente;
Discutir, opinar e fazer proposições sobre cada matéria a elas encaminhadas;
Elaborar pareceres, estudos e relatórios a serem apreciados e aprovados no Colegiado;
IV. Propor ao Colegiado a instituição de Grupos de Trabalho ou Comissões
Especiais para o estudo de assuntos de competência da Comissão Temática Permanente;
V. Propor plano de trabalho a ser submetido à apreciação do Colegiado, incluindo metas, objetivos, ações, calendário, cronograma de execução, previsão de recursos financeiros e administrativos necessários.

Art. 35 - O coordenador juntamente com os membros da Comissões Temáticas Permanente terá autonomia na convocação e coordenação de suas reuniões.

Art. 36 – É atribuição dos membros da Comissão Temática Permanente representar o CONSEA- Caracaraí em eventos relacionados às atividades específicas de sua Comissão Temática Permanente, sempre que for solicitado pelo (a) Presidente e referendado pela respectiva Comissão Temática Permanente.
Art. 37 - Poderão ser criadas outras Comissões Temáticas Permanentes, com o referendo do Colegiado.

CAPÍTULO VII

DO GRUPO DE TRABALHO

Art. 38 O Grupo de Trabalho de caráter temporário, tem por finalidade subsidiar o CONSEA- CARACARAI através do estudo de tema específico, objetivando apresentar propostas para deliberação do Colegiado.

Art. 39 O Grupo de Trabalho é instituído pelo Presidente do CONSEA-CARACARAI, mediante proposta devidamente fundamentada pela Presidência ou Comissão Temática Permanente, com número fixo de membros, tendo por base a complexidade do tema a ser estudado.

§ 1º Cada Grupo de Trabalho terá designada atividade específica a realizar em prazo determinado, podendo apresentar ao final, proposta de deliberação para decisão do Colegiado.
§ 2º O coordenador é escolhido dentre os conselheiros que compõem o Grupo de Trabalho.
§ 3º O membro do Grupo de Trabalho que perder a condição de conselheiro (a), é permitido atuar até a conclusão dos trabalhos, mediante decisão do Colegiado do CONSEA- CARACARAÍ, não havendo substituição neste caso.

Art. 40 São atribuições do Coordenador do Grupo de Trabalho:

Responsabilizar-se pelas atividades do Grupo de Trabalho junto ao Colegiado do CONSEA- CARACARAÍ;
Propor plano de trabalho a ser submetido à apreciação do Colegiado, incluindo metas, objetivos, ações, calendário, cronograma de execução, previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;
Cumprir e fazer cumprir o plano de Trabalho do Grupo;
Diligenciar junto a Secretaria Executiva para atendimento das necessidades do grupo, visando à execução de seus trabalhos;
V. Convocar e coordenar as reuniões do Grupo de Trabalho.

CAPÍTULO VIII

DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 41 Cabe ao (a) Presidente do CONSEA-CARACARAÍ instituir Comissão Especial de Orçamento e Tomada de Contas e Comissão Eleitoral, que terão suas funções orientadas por um regulamento próprio e serão compostas por conselheiros do CONSEA-CARACARAÍ.

Art. 42 Cada Comissão estabelecerá em regulamento próprio a dinâmica para atuação junto aos órgãos do CONSEA-CARACARAÍ, primando sempre pela lisura e transparência da atividade a ser desenvolvida.

Art. 43 Poderão ser criadas outras Comissões Especiais, com o referendo do Colegiado.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Colegiado, aprovada, no mínimo, por 2/3 de seus conselheiros.

Art. 45 Os casos omissos, bem como, as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Colegiado do CONSEA-CARACARAÍ por, no mínimo, 2/3 do total de seus conselheiros.

Art. 46 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação, observado o disposto no Art.14 deste Regimento Interno, com publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado de Roraima, revogadas as disposições em contrário.

Caracaraí /RR, 10 de março de 2025.

RAIMUNDO NONATO CASTRO REIS
Portaria Nº 022/2025
Presidente do CONSEA/Caracaraí

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:7B8A1323

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO - CAISAN/CARACARAI

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º - Fica instituído o Regimento Interno da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município - CAISAN/Cararacaí, aprovado pelo seu Pleno Secretariado, conforme deliberado em reunião ocorrida em 27 de fevereiro de 2025.
CAPÍTULO II DA FINALIDADE
Art. 2º - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município
- CAISAN/Caracaraí instituída pelo **Decreto nº 013/2024, de 04 de Abril de 2024**, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, tem por finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN.
CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO
Art. 3º - A CAISAN/Caracaraí tem a seguinte estrutura organizacional:
I – Presidência - Titular da SEMASC;
II -Secretário Executivo – Suplente da SEMASC;
III – Pleno Secretariado – Secretários do município; IV– Pleno Executivo - Suplentes dos Secretários;
V - Comitê Técnico - Corpo Técnico.
SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA
Art. 4º - CAISAN/Caracaraí será presidida pelo Titular da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania nos termos do **Decreto nº 013/2024, de 04 de Abril de 2024**.
Art. 5º - São atribuições do Presidente da CAISAN/Caracarai:
– Zelar pelo cumprimento dos objetivos de formulação e coordenação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e das ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
– Encaminhar às instâncias responsáveis governamentais propostas para a consecução dos objetivos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
– Consultar as autoridades competentes, sempre que necessário, sobre a possibilidade de apoio de servidores ou empregados públicos municipais, que possuam conhecimentos
especializados, para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, realizarem estudos, de modo a apoiar o cumprimento dos objetivos referidos no inciso I deste artigo;
– Expedir resoluções, após a deliberação do Pleno Secretariado;
– Expedir resoluções em caso de relevância e urgência, as quais serão submetidas ao referendo do Pleno Secretariado na reunião seguinte;
– Solicitar a qualquer entidade ou órgão público, manifestação sobre matéria de interesse da CAISAN/Caracaraí;
– Convidar a participar de reuniões da Secretaria-Executiva da CAISAN/Caracaraí, titulares de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, sempre que constar pauta para assuntos da área de atuação desses órgãos ou entidades, ou a seu juízo;
– Convidar representantes de entidades ou especialistas em matéria afetas à Segurança Alimentar e Nutricional a participar de reuniões do Pleno Secretariado;
– Convocar e conduzir as reuniões do Pleno Secretariado;
– Definir a data e a pauta das reuniões do Pleno Secretariado;
– Definir, com a plena prerrogativa do voto de qualidade, na hipótese em que houver empate nas deliberações do Pleno Secretariado e no interesse do atendimento aos objetivos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional sobre matérias propostas àquele Pleno, que não tenham obtido maioria para a decisão; e,
– Convidar a participar de reuniões do Pleno Secretariado da CAISAN/Caracaraí, titulares de órgãos e entidades do Poder Legislativo, caso haja pertinência temática com o objeto da reunião, bem como promover a articulação necessária para que sejam encaminhados e acompanhar os Projetos de Leis de interesse para a Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente, exercerá suas atribuições, como substituto, o Secretário-Executivo da CAISAN/Caracaraí.

SEÇÃO II
DO PLENO SECRETARIADO

Art. 6º - O Pleno Secretariado é o órgão de deliberação superior e final da CAISAN/Caracaraí.
Art. 7º - Compõem o Pleno Secretariado, os titulares das seguintes Secretarias do município:
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMASC, que o presidirá;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Agricultura;
§ 1º Os órgãos integrantes do Pleno Secretariado participarão das reuniões por meio dos seus membros titulares ou de seus suplentes.
§ 2º Por deliberação do Pleno Secretariado ou do Presidente da CAISAN/Caracaraí, ou ainda através de solicitação formulada com antecedência mínima de sete dias, outros convidados poderão participar das reuniões de que tratar o § 1º, considerando a pertinência dos temas a serem debatidos.
Art. 8º - Compete ao Pleno Secretariado a consecução dos objetivos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
I – Definir e executar estratégias e procedimentos para a implementação das ações governamentais.

Caracaraí/RR, 10 de Março de 2025.

Aprovado por:

Nome: **Meiry Gigliane Dantas de Assis**
Entidade: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Nome: **Raimundo Marcos Almeida de Souza**
Entidade: **Secretario Municipal de Educação**

Nome: **Luiz Celio de Souza Coelho Junior**
Entidade: **Secretario Municipal de Agricultura**

Nome: **Adnayara de Souza Figueiredo**
Entidade: **Secretaria Municipal de Saúde**

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:B5009118

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 90007/2025, do tipo Menor Preço “Grupo”, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACARAÍ/RR**, a empresa: DISTRIBUIDORA TOP GAS LTDA – CNPJ: 24.120.972/0001-88: Grupo: I valor total R$ 84.725,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais). Devidamente homologada em 04/04/2025.

Caracaraí/RR, 04 de abril de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FEF1AB94

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

Pelo presente Termo, o Departamento de Licitações e Contratos – DLC, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**– PMC, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo Licitatório Nº 020/2025, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM POR HORAS E GRAVAÇÃO DE MÍDIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE, INFRAESTRUTURA E OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR**foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito**, ADJUDICO**e **HOMOLOGO**o Processo Licitatório Nº 020/2025, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o de mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO: **K B FERREIRA, CNPJ: 40.165.879/0001-46.**
VALOR TOTAL DOS LOTES I, II, III, IV e V:**R$ 212.120,00 (Duzentos e doze mil, cento e vinte reais).**

Caroebe - RR, 03 de abril de 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:E3AAE648

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2025 - PROCESSO Nº 020/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM POR HORAS E GRAVAÇÃO DE MÍDIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE, INFRAESTRUTURA E OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.
VENCEDORA DA LICITAÇÃO: **K B FERREIRA, CNPJ: 40.165.879/0001-46.**
VALOR TOTAL DOS LOTES I, II, III, IV e V:**R$ 212.120,00 (Duzentos e doze mil, cento e vinte reais)**.

Publique-se.

VIGÊNCIA: 12 (MESES).
DATA: 03 de abril de 2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:F3B68109

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESOLUÇÃO CME Nº 02, DE 28 DE JUNHO DE 2022

RESOLUÇÃO CME Nº 02, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre as medidas referentes à adequação da exigência documental para garantir o acesso e a integração de imigrantes, refugiados à educação e a permanência na escola, bem como a certificação dos estudos realizados nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima-RR.

CONSIDERANDO que todos, brasileiros e estrangeiros residentes no País, são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (art. 5º da Constituição Federal/88 – CF/88);
CONSIDERANDO que, a educação, além de um direito fundamental, é direito social (art. 6° da CF/88);
CONSIDERANDO que, a educação é direito de todos, dever do Estado e da família, em colaboração com a sociedade, visando ao desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/88);
CONSIDERANDO que a igualdade de condições de acesso e permanência na escola é o primeiro princípio para se ministrar o ensino (art. 206 da CF/88);
CONSIDERANDO que nenhuma criança ou adolescente será objeto de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art.5º do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90 - ECA);
CONSIDERANDO que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente ensino obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, e seu não oferecimento ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente (§1º e 2º do artigo 54 do ECA);
CONSIDERANDO que toda criança e adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho em igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (incisos I e V do artigo 53 do ECA);
CONSIDERANDO a Resolução do CNE, no 1, de 13 de novembro de 2020 que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio nas redes públicas de educação básica brasileira, sem o requisito de documentação comprobatória de escolaridade anterior, nos termos do artigo 24, II, "c", da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e sem discriminação em razão de nacionalidade ou condição migratória.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACARAIMA-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 308/20 e de acordo com o Regimento Interno aprova as alterações no calendário escolar 2022, essa resolução foi aprovada em assembleia do dia 28 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - o Sistema Municipal de Ensino deverá realizar a matrícula na educação infantil e no ensino fundamental de todos os estudantes imigrantes - bebês, crianças, jovens - independentemente da apresentação de documentos escolares.
Parágrafo Único - O Imigrante referido no caput abrange imigrantes voluntários, refugiados, solicitantes de refúgio, residentes fronteiriços e apátridas.

Art. 2º - É assegurada a matrícula ao aluno estrangeiro em qualquer ano/série e etapa, mesmo que não apresente documentação escolar (e

mesmo na condição de refugiado), conforme a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

1º A matrícula de estudantes estrangeiros na condição de migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio deve ocorrer sem mecanismos discriminatórios.

2º Não é impedimento da matrícula a falta de tradução no documento de comprovação escolar (quando houver) ou falta de documentos de identificação.
3º A matrícula na etapa da educação infantil e no primeiro ano do ensino fundamental obedecerá apenas ao critério da idade da criança.

Art. 3º- Quando apresentarem documentos, eles serão enquadrados de acordo com avaliação do histórico escolar e idade concomitantemente.

Art. 4º - Na ausência de documentação escolar que comprove escolarização anterior, estudantes estrangeiros na condição de migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio terão direito a processo de avaliação/classificação, permitindo-se a matrícula em qualquer ano, série, etapa ou outra forma de organização da Educação Básica, conforme o seu desenvolvimento e faixa etária.

1º O processo de avaliação/classificação deverá ser feito na língua materna do estudante, cabendo aos Saistema Municipal de Ensino e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto garantir esse atendimento.

2º A classificação para inserção no nível e ano escolares adequados considerará a idade e o grau de desenvolvimento do estudante, podendo ocorrer por:
I - automática equivalência, quando o estudante apresentar documentação do país de origem;
II - avaliação sistemática, no processo de inserção nos anos escolares, considerada a idade do estudante.

Art. 5º - Nos casos em que os pais ou responsáveis não apresentem documentos ou histórico escolar, munir-se de registro através de Ata da situação (de cada caso específico) e anexar cópia da mesma à documentação do aluno.

Art. 6º - O Sistema Municipal de Ensino devera aplicar procedimentos de avaliação para verificar o grau de desenvolvimento do estudante e sua adequada inserção na etapa escolar (a partir do 2º ano).
Parágrafo único - A avaliação deve ter foco interpretativo e não conteudista. Deve focar em habilidades matemáticas e interpretação, será feita avaliação padrão para Fundamental I.

Art. 7º - A inserção do estudante na série adequada, deverá acontecer de imediato após avaliação para possibilitar o adequado tratamento ao aluno.

Art. 8º - Cabe à Unidade escolar o desenvolvimento de estratégias pedagógicas adequadas às necessidades de aprendizagem dos estudantes estrangeiros, incluindo-os nas atividades complementares e nos programas que ampliem as oportunidades de aprendizagem.

Art. 9º - As Unidades Educacionais deverão garantir a expedição de documentação escolar completa ao final do ciclo de estudos e por ocasião de transferência.

Art. 10º - As escolas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto devem organizar procedimentos para o acolhimento dos estudantes migrantes, com base nas seguintes diretrizes:

I - não discriminação;
II - prevenção ao bullying, racismo e xenofobia;
III - não segregação entre alunos brasileiros e estrangeiros, mediante a formação de classes comuns;
IV - capacitação de professores e funcionários sobre práticas de inclusão de alunos não-brasileiros;
V - prática de atividades que valorizem a cultura dos alunos estrangeiros; e
VI - oferta de ensino de português como língua de acolhimento, visando à inserção social àqueles que detiverem pouco ou nenhum conhecimento da língua portuguesa.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pacaraima-RR, 28 de junho de 2022.

RITA REJANE FERREIRA
Presidente do CME/Pacaraima

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:CF610508

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA – Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados que o Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº. 115/2025, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) EM TERRENO, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR."**. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **CONPAV CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **06.992.752/001-96**, por ter apresentado proposta mais vantajosa, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

São João da Baliza/RR, 04 de abril de 2025

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:661BDE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 010/2025

O**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, Inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Av. São Paulo, 1077, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº029, de 15 de janeiro de 2025e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RORAIMA (SEBRAE/RR), PARA ASSESSORAMENTO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.	
Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 10/04/2025, até às 09:00 h
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	**semlic@sjb.rr.gov.br**

São João da Baliza/RR, 04 de abril de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:42E59965

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ nº 18.403.227/0001-43, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação da Modalidade Pregão Presencial nº 029/2024, Processo nº 332/2024, do tipo menor preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENXOVAL DE BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **21 de abril de 2025, as 09:00hs (HBR)**. EDITAL NA ÍNTEGRA estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 04 de abril de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:C83CA610

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - AGRICULTURA FAMILIAR
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR, inscrita no CNPJ sob n. 04.056.248/0001-25, considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através da Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza, **TORNA PÚBLICO** que estará realizando credenciamento, com base no Art. 79 da Lei n. 11.947/09 e Decreto Municipal nº 042, de 15 de janeiro de 2024, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.**

Período de Credenciamento:de 07/04/2025 a 25/04/2025.
Entrega dos Envelopes: de 07/04/2025 a 25/04/2025, até às 12h (horário de Brasília).
Abertura da Sessão Pública: dia 28/04/2025, às 10h (horário de Brasília).
Endereço da Sessão Pública: Departamento de Licitações, localizado na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR, CEP 69.375-000.

O Edital estará disponível no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura de São João da Baliza, através o endereço eletrônico www.saojoaodabaliza.rr.gov.br.

São João da Baliza/RR, 04 de abril de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:652CF91C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2025 SRP Nº 001/2025.

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela pregoeira, inserto nestes autos, bem como parecer jurídico, resolvo, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, decido **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2025 – SRP Nº 001/2025, Processo nº 003/2025 que tem como objeto: Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrúti, tais como: enlatados, produtos de açougue, aves, frutas, verduras, laticínios, panificação, estivas em geral, dentre outros. Para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de São Luiz do Anauá-RR, na oferta da merenda escolar no período de 12 (doze) meses de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo I DO Edital, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa: **DIMENSÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 30.523.232/0001-95.**, para os Lotes conforme abaixo: Lote I: **R$ 1.418.900,00** (Um Milhão, Quatrocentos e Dezoito Mil, Novecentos Reais); Lote II: **R$ 1.176.739,00** (Um Milhão, Cento e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais); Lote III: **R$ 466.607,00** (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Sete Reais), totalizando o valor global de **R$ 3.062.246,00** (três milhões, sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais).

São Luiz do Anauá/RR, 03 de abril de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:51E50388

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2025 – SRP Nº 001/2025.
PROCESSO Nº 003/2025.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Luiz – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para os interessados, resultado do Pregão supracitado, oriundo do **Pregão Presencial nº 001/2025** e do **Processo Administrativo nº 003/2025** que tem por objeto: **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrúti, tais como: enlatados, produtos de açougue, aves, frutas, verduras, laticínios, panificação, estivas em**

geral, dentre outros. Para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de São Luiz do Anauá-RR, na oferta da merenda escolar no período de 12 (doze) meses de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme demonstrativo abaixo:

ORDEM	VENCEDORA	LOTES	VALOR DA PROPOSTA
01	DIMENSÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 30.523.232/0001-95	I	R$ 1.418.900,00
02	DIMENSÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 30.523.232/0001-95	II	R$ 1.176.739,00
03	DIMENSÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 30.523.232/0001-95	III	R$ 466.607,00

São Luiz do Anauá (RR), 02 de abril de 2025.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
Pregoeiro SEMLIC

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:3CED7FF6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº 131, DE 04 DE ABRIL DE 2025

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (1ª CMSTT) DO MUNICÍPIO DE CANTÁ

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente a Lei Municipal nº 004 de 03 de fevereiro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Cantá, **nos dias 15 e 16 de maio de 2025**, em local a ser definido.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora terá como tema: **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".**
§1º Os eixos temáticos da 1ª CMSTT são:
I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, editado mediante Resolução do CMS e publicado em Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da 1ª CMSTT correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:615EFAB4

GABINETE
DECRETO Nº 132, DE 04 DE ABRIL DE 2025

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, a senhora **GERLANE TORRES DOS SANTOS, CPF 02X.XXX.XXX-93**, **Matricula nº. 31062-1**, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Legislação, Normas e Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **04 de abril de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:421C04DD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2025–SEMSA/PMUI

CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2025–SEMSA/PMUI

A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a **CONVOCAÇÃO DA OITAVA CHAMADA** do processo seletivo unificado e simplificado para contratação em regime de designação temporária, com formação de cadastro de reserva para cargos da secretaria municipal de saúde e saneamento de Uiramutã, com a finalidade de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e de acordo com a lei municipal de n° 197/2024 de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

ANÁLISE CURRICULAR DO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SEMSA/PMUI								
CIRURGIÃO DENTISTA								
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DIPLOMA	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS	EXPERIENCIA	TOTAL	SITUAÇÃO FINAL
138	4º	MARIANA SOUSA SANTOS	10	**0**	0	0	10	CONVOCADA

Uiramutã/RR 04 de março de 2025.

QUERGINALDO TOMAZ DE ARAÚJO FILHO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria N° 189/2025

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:1E4D1775

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ 2025- 2028

APOIO TÉCNICO ESTADUAL

Rita Maria Lima de Mello - Secretária Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN /RR;
Kalyka Pinho Peixoto - Assistente Executivo – CAISAN/Setrabe;
Ane Serra Baú - – CAISAN/Setrabes
Aldecy de Sousa Oliveira - Gerente de Projetos na CESAN/Setrabes
Iranir Monteiro da Silva - Assistente de Gabinete – CESAN/Setrabes
Bruna Eleres do Nascimento - Secretaria de Estado da Educação
Oseás Viana Ribeiro - Setrabes
Yoná Suanny S. Sampaio - SEADI
Fabrício Araújo Costa - Setrabes
Arinaldo Costa da Paz - SEADI
Harisson Almeida - SEADI

SIGLAS

SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; PLANSAN – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CNSAN - Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
PBF – Programa Bolsa Família
IDHAA – Índice de Desenvolvimento Humano a uma Alimentação Adequada; IDH- Índice de Desenvolvimento Humano
LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PSE – Programa Saúde na Escola SUS – Sistema Único de Saúde UBS – Unidade Básica de Saúde
SEMASC- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania SEMECD- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto SEMSA- Secretaria Municipal de Saúde
SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura

IDENTIFICAÇÃO

Órgão Gestor Municipal

Órgão/Município Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR		**Porte Municipal** Pequeno Porte	**CNPJ** 04.653.408/0001-13
Endereço Praça Centro Cívico, s/n		**Bairro** Centro	**Município/UF** Caracaraí/RR
DDD/Telefone 95 3532-1650	**Site** www.caracaraí.rr.gov.br		**Email** gapre@caracaraí.rr.gov.br
Nome do Gestor Municipal Dianiery de Souza Coelho	**Cargo/Função** Prefeita	**Período de Gestão** 2024- 2028	

Órgão Gestor da Secretaria

Órgão Gestor Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania		**CNPJ** 17.819.502/0001-41
Endereço Praça Centro Cívico, s/n	**Bairro** Centro	**Município/UF** Caracaraí/RR
DDD/Telefone 3532-1650	**Site** www.caracaraí.rr.gov.br	**Email** ccisembes@hotmail.com
Nome do Gestor Meiry Gigliane Dantas De Assis	**Cargo/Função** Secretária	**Portaria** 008/2021

Sumário
Apresentação..... 06
Introdução..... 08
Objetivo..... 09
Objetivo Geral..... 09
Objetivos específicos..... 09
Localização/Contextualização..... 09
Agricultura em Caracaraí..... 10
Clima..... 11
Desafios em Relação à Segurança Alimentar e Nutricional..... 12
Diretrizes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional..... 13
Metas (Ações a Serem Desenvolvidas)..... 14
Gestão e Monitoramento do Plano..... 24
Recursos..... 25
Consideração Finais..... 26
REFERÊNCIA..... 27

ANEXOS..... 28

APRESENTAÇÃO

O **I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN)** do **Município** de **Caracaraí** representa um marco estratégico na promoção do direito humano à alimentação adequada e saudável para toda a população. Este plano foi construído com base em um amplo processo participativo, que envolveu diagnósticos detalhados, diretrizes estaduais e nacionais, e está alinhado aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da **Agenda 2030 da ONU**, com destaque para o **ODS 2**, que busca erradicar a fome, promover a agricultura sustentável e garantir a segurança alimentar.

O PMSAN reflete o compromisso da gestão municipal de Caracaraí em enfrentar os desafios relacionados à fome, à má nutrição e às desigualdades sociais, além de fortalecer a produção agrícola local e o desenvolvimento sustentável. A elaboração do plano contou com a articulação e organização da Câmara Municipal Intersetorial, Organização da Sociedade civil e Governamental, e da Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), com o apoio técnico da Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/RR). Essa colaboração intersetorial garantiu que o plano fosse construído de forma democrática e inclusiva, considerando as necessidades e realidades locais.

O documento serve como um guia orientador para a Prefeitura Municipal de Caracaraí e as instituições da sociedade civil, oferecendo diretrizes claras para a organização de ações voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada. O PMSAN está fundamentado nas políticas públicas de segurança alimentar e nutricional vigentes, buscando integrar esforços para promover a equidade, a sustentabilidade e a justiça social.

Entre os principais eixos de atuação do plano estão:

Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficientes, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; e

Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

O I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caracaraí é, portanto, um instrumento fundamental para a construção de um município mais justo, sustentável e resiliente, onde todos tenham acesso a uma alimentação adequada e saudável, em consonância com os princípios da dignidade humana e do desenvolvimento sustentável.

INTRODUÇÃO

A segurança alimentar e nutricional (SAN) é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN - Lei nº 11.346/2006). Esse direito assegura a todos os cidadãos o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis e sustentáveis.

No Município de Caracaraí, localizado no estado de Roraima, a concretização desse direito enfrenta desafios específicos que demandam ações estratégicas e integradas.

Caracaraí, situado em uma região de grande importância geográfica e ambiental, apresenta uma realidade socioeconômica marcada por desigualdades e vulnerabilidades. Parte significativa da população vive em condições de insegurança alimentar, com dificuldades de acesso a alimentos nutritivos e em quantidade adequada. Além disso, o município possui uma forte dependência de alimentos externos, o que aumenta a vulnerabilidade diante de flutuações de preços e interrupções nas cadeias de abastecimento. A agricultura familiar, que poderia ser um pilar para a autonomia alimentar, ainda carece de incentivos e estruturação, limitando seu potencial
de contribuição para a SAN.

Diante desse cenário, este plano propõe uma abordagem integrada e participativa para superar os desafios da segurança alimentar e nutricional em Caracaraí. A estratégia envolve a articulação entre governo, sociedade civil e setor produtivo, com o objetivo de promover ações que fortaleçam a produção local, ampliem o acesso a alimentos saudáveis e garantam a sustentabilidade dos sistemas alimentares.

A segurança alimentar e nutricional é um pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável e a garantia de dignidade para todos os cidadãos. No Município de Caracaraí, a superação dos desafios existentes requer um esforço coletivo e coordenado, capaz de transformar a realidade local e garantir o direito humano à alimentação adequada. Este plano representa um passo importante nessa direção, ao propor ações concretas e inclusivas que visam não apenas suprir necessidades imediatas, mas também construir um futuro mais justo e resiliente para a população de Caracaraí.

OBJETIVO

Objetivo Geral:

O objetivo geral do PMSAN é garantir a segurança alimentar e nutricional da população de Caracaraí, promovendo o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.

Objetivos específicos:

Fortalecer a agricultura familiar e a produção local de alimentos.
Reduzir os índices de insegurança alimentar e desnutrição.
Promover a educação alimentar e nutricional.
Integrar políticas públicas para a SAN.

LOCALIZAÇÃO/CONTEXTUALIZAÇÃO

Caracaraí é um município brasileiro localizado no estado de Roraima, na região Norte do país. Situado às margens do rio Branco, o município está a aproximadamente 120 km ao sul da capital Boa Vista, sendo um dos principais centros urbanos do interior do estado. Sua localização estratégica, próxima a importantes vias fluviais e rodoviárias, confere a Caracaraí um papel relevante na logística e no escoamento de produção agrícola e de outros setores da economia regional.
O município possui uma área territorial de 47.410,889 km², segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e está inserido em um contexto

geográfico marcado pela presença de extensas áreas de savana (lavrado) e trechos de floresta amazônica. O clima predominante é o tropical úmido, com uma estação chuvosa bem definida, o que influencia diretamente as atividades agrícolas e a dinâmica econômica da região.
Caracaraí faz parte da Mesorregião do Sul de Roraima e da Microrregião do Sudeste de Roraima, sendo um dos municípios mais populosos do estado, com uma população estimada em torno de 22 mil habitantes (dados do IBGE mais recentes). A cidade é um importante polo de serviços e comércio para as comunidades rurais e indígenas da região, além de ser um ponto de conexão entre o norte e o sul do estado.
As comunidades indígenas do município de Caracaraí, fazem parte da rica diversidade cultural e social da região. Entre essas comunidades, destacam-se grupos indígenas que vivem tanto em áreas urbanas quanto rurais, preservando suas tradições, línguas e costumes.

Agricultura em Caracaraí
A agricultura é uma das principais atividades econômicas de Caracaraí, desempenhando um papel fundamental na geração de emprego e renda para a população local. O município está inserido em uma região com grande potencial agrícola, beneficiando-se de solos férteis e da disponibilidade de recursos hídricos, como o rio Branco, que é vital para a irrigação e o transporte de produtos.
De acordo com o IBGE, a agricultura em Caracaraí é diversificada, com destaque para o cultivo de mandioca, milho, arroz, feijão e frutas como banana e melancia. A mandioca, em particular, é uma das culturas mais tradicionais e importantes, sendo utilizada tanto para o consumo local quanto para a produção de farinha, que é comercializada em outras regiões do estado e até mesmo exportada para outros estados da Amazônia.

Além da agricultura de subsistência, Caracaraí também apresenta um crescente interesse na produção de grãos, especialmente arroz e milho, impulsionado pela expansão de áreas de lavrado e pela adoção de técnicas modernas de cultivo. No entanto, o setor enfrenta desafios significativos, como a falta de infraestrutura adequada para o escoamento da produção, a dependência de chuvas para a irrigação e a necessidade de maior assistência técnica e financiamento para os pequenos produtores rurais.
A pecuária também é uma atividade relevante no município, com a criação de gado bovino para corte e leite, que complementa a renda dos agricultores familiares. No entanto, a expansão desordenada dessa atividade tem gerado preocupações ambientais, como o desmatamento e a degradação do solo, que podem comprometer a sustentabilidade da agricultura a longo prazo.
O município possui uma rica biodiversidade aquática, o que favorece a prática da pesca tanto para subsistência quanto para o comércio local. A atividade pesqueira não só garante a alimentação de muitas famílias, mas também movimenta a economia, gerando renda para pescadores e comerciantes. Além disso, o peixe é um elemento central na culinária regional, sendo apreciado em pratos tradicionais que fazem parte da identidade cultural da população. A pesca, portanto, desempenha um papel essencial na vida dos caracaraiaenses, contribuindo para a sustentabilidade e o desenvolvimento do município.

Clima
O clima, segundo a classificação de Köppen-Geiger é do tipo tropical chuvoso, com os totais anuais de precipitação pluviométrica relativamente elevados, chegando a 2 000 milímetros. Segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia, referentes ao período de 1979 a 1989 e a partir de 1993 a menor temperatura registrada em Caracaraí foi de 16 °C em cinco ocasiões: 2 de fevereiro de 1985, 5 de março de 1987, 19 de fevereiro de 1993, 10 de março de 1993 e 18 de janeiro de 1994. A temperatura máxima absoluta atingiu 39,2 °C em 15 de setembro de 2023.

DESAFIOS EM RELAÇÃO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O município de Caracaraí, enfrenta diversos desafios em relação à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), que impactam diretamente a qualidade de vida de sua população. A SAN, conforme definida pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), refere-se ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais. No contexto de Caracaraí, essa realidade ainda está distante para muitos de seus habitantes.
Um dos principais desafios é a disponibilidade de alimentos. Caracaraí, apesar de estar em uma região com potencial agrícola, enfrenta dificuldades relacionadas à logística. A dependência de alimentos vindos de outras regiões do país encarece os produtos, afetando o poder de compra das famílias.
Outro ponto crítico é a acessibilidade econômica. A população de Caracaraí, em sua maioria, enfrenta condições socioeconômicas precárias, com altos índices de pobreza e desigualdade. Muitas famílias não possuem renda suficiente para garantir uma alimentação adequada, o que as torna vulneráveis à insegurança alimentar. A inflação e o aumento dos preços dos alimentos agravam ainda mais essa situação, especialmente para as populações mais pobres.
A qualidade nutricional dos alimentos consumidos também é um desafio significativo. A falta de acesso a alimentos saudáveis e nutritivos, como frutas, verduras e proteínas de qualidade, leva ao aumento do consumo de produtos ultraprocessados, que são mais baratos e de fácil acesso, mas pobres em nutrientes. Esse padrão alimentar contribui para o aumento de doenças relacionadas à má alimentação, como obesidade, diabetes e hipertensão, que já são problemas de saúde pública no município.
Questões relacionadas à educação alimentar e nutricional são urgentes. Muitas famílias não possuem informações adequadas sobre práticas alimentares saudáveis, o que perpetua ciclos de má nutrição.

Programas de educação alimentar, se bem implementados, poderiam ajudar a mudar hábitos alimentares e promover a saúde da população.
A sazonalidade e as mudanças climáticas também impactam a produção agrícola local. Caracaraí, como outras regiões da Amazônia, sofre com eventos climáticos extremos, como secas prolongadas ou chuvas intensas, que afetam diretamente a produção de alimentos. Esses fenômenos naturais, agravados pelas mudanças climáticas globais, colocam em risco a sustentabilidade da agricultura familiar, que é uma importante fonte de alimentos para muitas comunidades.
A falta de políticas públicas efetivas e integradas para a promoção da SAN é um obstáculo que precisa ser superado. Embora existam programas federais e estaduais voltados para a segurança alimentar, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), sua implementação no município muitas vezes é limitada por questões burocráticas, falta de recursos ou capacitação técnica.
Os desafios enfrentados por Caracaraí em relação à Segurança Alimentar e Nutricional são complexos e multifacetados, envolvendo questões econômicas, sociais, ambientais e políticas. Para superá-los, é necessário um esforço conjunto entre governo, sociedade civil e setor privado, com foco no fortalecimento da agricultura local, na melhoria da infraestrutura, na promoção da educação alimentar e na implementação de políticas públicas eficazes. Somente assim será possível garantir que todos os habitantes de Caracaraí tenham acesso a uma alimentação adequada e saudável, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida no município.

DIRETRIZES DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) é um instrumento fundamental para assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Ele representa um compromisso do município em promover políticas públicas que garantam o acesso à alimentação de qualidade, de forma sustentável e inclusiva, para

todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

O PMSAN é construído com base em diretrizes que orientam a elaboração e a implementação de ações intersetoriais e integradas, envolvendo diversos atores, como governos, sociedade civil, setor privado e instituições de pesquisa. Essas diretrizes buscam não apenas combater a fome e a desnutrição, mas também promover a soberania alimentar, a sustentabilidade ambiental e a equidade social. A seguir, são apresentadas as principais diretrizes que compõem o PMSAN:

METAS (AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

EIXO 1: Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSOS
Criar um plano de atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade, onde será ofertada a estas famílias benefícios eventuais de cesta básica;	SEMASC	2025	Federal e Estadual
Restaurante Popular: implementar e implantar restaurantes populares com preços acessíveis as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;	SEMASC/SETRABES	2028	Federal e Estadual
Implantar cozinhas comunitárias para atender famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, a fim de realizar ações com capacitações voltada a culinária e manipulações de alimentos na organização de eventos socioculturais e religiosos.	SEMASC/SETRABES	2026	Federal, Estadual, Municipal
Hortas comunitárias;	SEMASC/SETRABES	2025	Estadual, Municipal
Beneficiamento e comercialização do açaí (embalagem) mercado, transporte, vicinal com açaí.	SEMAG	2027	Federal, Estadual, Municipal
Agricultura familiar e horta comunitária;	SEMASC/SETRABES	2025	Estadual, Municipal
Piscicultura familiar/ manuseio do pescado;	SEMAG	2026	Estadual, Municipal
Beneficiamento pescado, pesca artesanal;	SEMAG	2027	Federal e Estadual
Projeto criação de avicultura;	SEMAG	2027	Federal e Estadual
Fábrica de leite comunitária	SEMAG		Federal e Estadual
Horta escolar (trabalho de hortaliças e fruticultura nas áreas de horta;	SEMECD	2025	Estadual, Municipal
Maior incentivo para aquisição/compra de equipamentos e maquinários agrícolas para os pequenos agricultores e agricultura familiar.	SEMAG	2027	Federal e Estadual
Aquisição de equipamentos adequados para armazenamento/manuseio e trabalho com estes produtos;	SEMAG	2027	Federal e Estadual
Programa Horta nas Escolas;	SEMECD	2025	Estadual, Municipal
Criar leis no âmbito municipal, estadual e federal para garantir a aquisição de alimentos da agricultura familiar e indígenas pelos programas do mercado institucionais (PAA, PNAE), potencializando os produtos regionais, com observância a territorialização regional.	SEMAG	2027	Federal e Estadual

EIXO 2: Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSOS
Capacitações para agricultores familiares (capacitação tecnológica);	SEMAG	2026	Estadual, Municipal
Ter Associação atuante capacitando os associados para usar as máquinas e materiais tecnológicos;	SEMAG	2027	Estadual, Municipal
Apoio financeiro para ter um centro de distribuição para produtos rurais;	SEMAG	2028	Federal, Estadual e Municipal
Regularização fundiária;	SEMAG	2027	Federal e Estadual
Duas feiras para os pescadores e agricultores;	SEMAG	2028	Federal, Estadual e Municipal
Capacitação para os agricultores e pescadores para o manuseio do pescado;	SEMAG	2027	Estadual e Municipal
Criar Feira do pescado na Vista Alegre;	SEMAG	2028	Federal, Estadual e Municipal
Incentivos para produção de alimentos do Instituto Bom Samaritano – IBISA;	SEMAG		
Projeto para inclusão do Jovem com Programas de Capacitação profissional.	SEMASC E SEMECD	2027	Estadual e Municipal
Apoiar os pequenos agricultores em sistema de produção agrícolas sustentável para aumentar a disponibilidade alimentos frescos.	SEMAG	2027	Federal, Estadual e Municipal
Fiscalizar os andamentos das atividades realizados (palestras e orientações)	SEMAG	2027	Estadual e Municipal
Apoiar os pequenos agricultores em sistema de produção agrícolas sustentável para aumentar a disponibilidade alimentos frescos	SEMAG	2027	Federal, Estadual e Municipal
Fiscalizar os andamentos das atividades realizados (palestras e orientações)	SEMAG	2027	Estadual e Municipal
Que o PAA também passe a atender as escolas, setores públicos que atuem com adolescentes, crianças e idosos, através de projetos ou programas como: Cozinha comunitária, além disso deve se levar em consideração um percentual da produção rural local;	SEMAG, SEMASC E SEMECD	2025	Federal, Estadual e Municipal
Promover métodos e mecanismos de comunicação com os agricultores sobres os programas de incentivos e compra da produção	SEMAG	2026	Federal, Estadual e Municipal
Aumentar os limites dos empenhos do PAA para agricultores familiares individuais de 15 mil para 100 mil anual;	SEMAG	2025	Federal, Estadual e Municipal

EIXO 3. Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Capacitação para merendeiras nas escolas municipais para uma produção de uma alimentação saudável;	SEMECD	2025	Municipal
Campanha com ações para conscientização da	SEMECD	2025	Municipal

importância de uma introdução alimentar saudável com foco nos pais de crianças a partir de 6 meses			
Campanha de ações à sociedade com suco nutricional (beneficiários de Programas sociais);	SEMECD	2025	Municipal
Capacitações para profissionais que trabalham em programas sociais sobre vigilância Alimentar e nutricional (onde capacitados possam levar informações para os beneficiários);	SEMECD	2025	Municipal
Criação de Campanha e Programa Educativos para a população em geral, promovendo alimentação saudável	SEMSA/SEMECD	2026	Municipal
Campanhas educativas contra a obesidade e desnutrição;	SEMSA/SEMECD	2025	Municipal
Ação com beneficiários do Bolsa Família para pai, mãe e filho;	SEMAG/SEMASC	2025	Municipal
Ações de educação alimentar e nutricional nos sistemas públicos;	SEMAG /SEMECD	2025	Municipal
Capacitação para a Caisan e Conselheiros municipais de SAN;	SEMAG / SETRABES	2025	Estadual e Municipal
Curso de Técnicas de manipulação do pescado;	SEMAG / SETRABES	2025	Estadual e Municipal
Reaproveitamento e manipulação de alimentos;	SEMAG/SETRABES /SEMECD	2025	Estadual e Municipal
Promover programas educacionais sobre nutrição e alimentação saudável nas escolas e nas comunidades;	SEMAG/SEMECD/SEMASC/SE TRABES	2026	Estadual e Municipal
Incentivo, capacitações, Fóruns e Audiências públicas para os agricultores do município, acerca da temática da Segurança Alimentar e Nutricional	SEMAG/CAISAN/SISAN/SETR ABES	2025	Estadual e Municipal
Programa continuado para trabalhar (EAN) Educação Alimentar Nutricional dentro das escolas;	SEMAG /SEMECD	2025	Estadual e Municipal
Incentivo do Poder Público para custear ações desenvolvidas pelos profissionais da saúde e assistência social (Nutricionista) nas escolas públicas e UBSs;	SEMAG/CAISAN/SISAN/SETR ABES	2025	Federal, Estadual e Municipal
Programa de incentivo na segurança alimentar em parceria com as famílias das crianças/adolescentes dentro das escolas;	SEMAG/CAISAN/SISAN/SETR ABES/SEMECD	2025	Federal, Estadual e Municipal
Unificar as políticas de educação, saúde, assistência social para melhor garantir o direito humano de alimentação adequada para todos os municípios;	SEMAG/CAISAN/SISAN/SETR ABES/SEMECD/SEMASC/ SEMSA	2027	Federal, Estadual e Municipal
Incluir no currículo municipal aulas de nutrição, culinária saudável e os impactos dos hábitos alimentares na saúde.	SEMAG /SEMECD	2027	Municipal

EIXO 4: **Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;**

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Ações de saúde com atendimento aos povos indígenas;	SEMSA	2026	Federal/Estadual
Criação de Programa para aquisição de alimentos destinada aos indígenas com risco nutricional.	SEMAG /SEMASC	2026	Federal/Estadual
Fortalecer a fiscalização da atuação dos garimpos nas áreas indígenas para evitar a poluição dos rios e com isso evitar a contaminação dos peixes e animais;	SEMAG /FUNAI	2026	Federal/Estadual
Garantir espaço de comunicação para divulgação de política de segurança alimentar e nutricional para agricultura familiar e indígena.	SEMAG/SEMASC	2026	Federal/Estadual
Instalação de Caixas de água e poços nas comunidades para que eles não venham consumir a água do rio, que pode estar contaminada com mercúrio.	SEMAG	2026	Federal/Estadual
Efetivar de forma igualitária a participação dos imigrantes, brasileiros, povos indígenas entre outros na gestão de programas sociais;	SEMAG	2026	Federal/Estadual

EIXO 5: Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Realizar Ação de promoção da vitamina A junto ao Programa Amamenta e Alimenta Brasil;	SEMSA	2026	Federal/Estadual/ Municipal
Criar regulamentação de comercialização de alimentos – Lei da Cantina Saudável.	SEMECD/ SEMSA	2026	Federal/Estadual/ Municipal

EIXO 6: Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficientes, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Criação de poços artesianos para que no período de escassez não falte água; Criação de cisterna para reaproveitar água das chuvas durante o inverno;	SEMAG	2028	Federal/Estadual
Abastecimento através de carro pipa como plano B caso os poços artesianos venham secar;	SEMAG	2028	Federal/Estadual
Aplicação de cursos de educação hídrica e reaproveitamento tanto na zona urbana e rural;	SEMAG	2028	Federal/Estadual
Monitorar os poços das residências para verificar a situação de água e fazer o tratamento adequado;	SEMAG	2028	Federal/Estadual/Municipal
Alinhar junto ao estado e órgão competente as famílias recebem água encanada e tratada.	SEMAG	2028	Federal/Estadual

EIXO 7: Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; e

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Hortas comunitárias para os usuários do Bolsa família e demais benefícios, tanto para consumo, como geração de renda;	SEMAG /SEMASC	2028	Federal/Estadual/Municipal

EIXO 8: **Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.**

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Implementar a Caisan no município	SEMASC	2025	Estadual/Municipal

GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

A gestão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) será coordenada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), em estreita parceria com as secretarias municipais envolvidas. Essa colaboração intersetorial é fundamental para garantir a efetividade das ações propostas, promovendo a integração de políticas públicas que visam assegurar o direito à alimentação adequada e saudável para toda a população.

Para assegurar o acompanhamento contínuo e a execução adequada do PMSAN, serão realizadas reuniões periódicas entre os membros do COMSEA e os representantes das secretarias municipais. Nessas reuniões, serão avaliados os avanços e desafios no cumprimento das metas estabelecidas, permitindo ajustes e realinhamentos das ações sempre que necessário. Esse processo de avaliação contínua é essencial para garantir que o plano esteja alinhado com as demandas reais da população e com os objetivos de promoção da segurança alimentar e nutricional.

O monitoramento do PMSAN será baseado em uma abordagem sistemática, que incluirá a coleta de dados e a análise de indicadores específicos relacionados à segurança alimentar e nutricional. Esses indicadores permitirão medir o impacto das ações implementadas, identificar possíveis lacunas e direcionar os esforços para áreas que necessitam de maior atenção. Além disso, a participação da sociedade civil será incentivada em todas as etapas do processo, garantindo transparência, controle social e a inclusão das vozes das comunidades diretamente afetadas.

A gestão participativa e transparente do PMSAN, sob a coordenação do COMSEA e com o envolvimento ativo das secretarias municipais e da sociedade civil, representa um compromisso coletivo com a promoção da segurança alimentar e nutricional no município. Essa abordagem colaborativa e baseada em evidências é fundamental para construir políticas públicas eficazes e sustentáveis, capazes de transformar a realidade alimentar e nutricional da população.

RECURSOS

A implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) requer a mobilização de recursos financeiros, materiais e humanos para garantir a execução eficaz das ações propostas. A obtenção desses recursos será realizada por meio de diferentes fontes, assegurando a sustentabilidade e a continuidade das iniciativas. Abaixo, detalhamos as principais fontes de recursos:

1. Convênios e Parcerias

Além do orçamento municipal, o PMSAN contará com o apoio de convênios e parcerias estabelecidos com diferentes níveis de governo e organizações. Essas parcerias incluem:

Governo Federal: Por meio de programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e outras iniciativas ligadas ao Ministério da Cidadania e ao Ministério do Desenvolvimento Social.

Governo Estadual: Apoio técnico e financeiro por meio de políticas estaduais de segurança alimentar, além de parcerias com secretarias estaduais de agricultura, saúde e desenvolvimento social.

Organizações Não Governamentais (ONGs): Colaboração com entidades da sociedade civil que atuam na promoção da segurança alimentar, combate à fome e desenvolvimento sustentável. Essas organizações poderão contribuir com expertise, recursos financeiros e logística para a execução de projetos específicos.

A combinação dessas fontes de recursos permitirá a implementação integral do PMSAN, garantindo que as ações sejam realizadas de forma eficiente e abrangente. Além disso, a diversificação das fontes de financiamento reduzirá a dependência de um único recurso, promovendo maior resiliência e sustentabilidade ao plano. A gestão participativa, com envolvimento de diversos atores sociais, será fundamental para assegurar que os recursos sejam aplicados de forma transparente e alinhada às necessidades da população.

CONSIDERAÇÃO FINAIS

O I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caracaraí representa um marco histórico na garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável para todos os cidadãos do município. Esta iniciativa reflete um compromisso coletivo com a erradicação da fome, a redução das desigualdades sociais e a promoção de uma vida digna, alinhada aos princípios da segurança alimentar e nutricional.

Com a implementação deste plano, espera-se não apenas reduzir os índices de insegurança alimentar, mas também fortalecer a produção local, valorizando os agricultores familiares, os povos tradicionais e as cadeias curtas de abastecimento. Ao incentivar práticas agrícolas sustentáveis e o consumo de alimentos saudáveis, o plano contribui para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento econômico inclusivo, promovendo um ciclo virtuoso de crescimento e bem-estar.

Além disso, o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caracaraí busca integrar políticas públicas intersetoriais, envolvendo saúde, educação, assistência social e desenvolvimento rural, entre outras áreas. Essa abordagem integrada é essencial para enfrentar os desafios complexos da insegurança alimentar e garantir que ninguém fique para trás.

A participação ativa de todos os setores da sociedade – governo, setor privado, organizações da sociedade civil e cidadãos – será fundamental para o sucesso desta iniciativa. Somente por meio do diálogo, da cooperação e do engajamento coletivo será possível construir um município mais justo, sustentável e resiliente, onde o direito à alimentação adequada e saudável seja uma realidade para todos.

Caracaraí dá, assim, um importante passo rumo ao futuro, demonstrando que é possível transformar desafios em oportunidades e garantir que a segurança alimentar e nutricional seja um pilar central do desenvolvimento humano e social. Este plano não é apenas um documento, mas um compromisso com a vida, a saúde e a dignidade de toda a população.

REFERÊNCIA

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: [25/02/2025].

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007- 2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: [25/02/2025].
FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e
Agricultura). Segurança Alimentar e Nutricional: conceitos e diretrizes. Roma: FAO. Acesso em: [25/02/2025].
IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Censo Demográfico e Pesquisas Agrícolas. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: [26/02/2025].
BRASIL. Ministério da Cidadania. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/pnae. Acesso em: [26/02/2025].
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt- br/acoes-e-programas/paa. Acesso em: [26/02/2025].
ONU (Organização das Nações Unidas). Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: [27/02/2025].
BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): diretrizes para alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde. Acesso em: [27/02/2025].
KÖPPEN, Wladimir; GEIGER, Rudolf. Classificação Climática de Köppen- Geiger. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Classificação_climática_de_Köppen-Geiger. Acesso em: [27/02/2025].

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:69530752



GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 1º BIMESTRE - 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Caracaraí - RR (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.365.262,86	73.456.520,86	15.896.765,29	21,64	15.896.765,29	21,64	57.559.755,57
RECEITAS CORRENTES	68.365.262,86	73.456.520,86	15.896.765,29	21,64	15.896.765,29	21,64	57.559.755,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.809.530,00	2.809.530,00	421.572,41	15,01	421.572,41	15,01	2.387.957,59
Impostos	2.539.323,00	2.539.323,00	380.022,71	14,97	380.022,71	14,97	2.159.300,29
Taxas	270.207,00	270.207,00	41.549,70	15,38	41.549,70	15,38	228.657,30
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.320.000,00	1.320.000,00	24.533,72	1,86	24.533,72	1,86	1.295.466,28
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.320.000,00	1.320.000,00	24.533,72	1,86	24.533,72	1,86	1.295.466,28
RECEITA PATRIMONIAL	25.260,55	25.260,55	173.069,14	685,14	173.069,14	685,14	-147.808,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.912,00	10.912,00		0,00		0,00	10.912,00
Valores Mobiliários	14.348,55	14.348,55	173.069,14	1.206,18	173.069,14	1.206,18	-158.720,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	7.326,00	7.326,00	236,34	3,23	236,34	3,23	7.089,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.326,00	7.326,00	236,34	3,23	236,34	3,23	7.089,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.203.146,31	69.294.404,31	15.271.545,68	22,04	15.271.545,68	22,04	54.022.858,63
Transferências da União e de suas Entidades	20.098.590,05	22.438.231,05	3.711.831,90	16,54	3.711.831,90	16,54	18.726.399,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.894.051,26	18.645.668,26	5.674.894,00	30,44	5.674.894,00	30,44	12.970.774,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.210.505,00	28.210.505,00	5.884.819,78	20,86	5.884.819,78	20,86	22.325.685,22
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			5.808,00		5.808,00		-5.808,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			5.808,00		5.808,00		-5.808,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.365.262,86	73.456.520,86	15.896.765,29	21,64	15.896.765,29	21,64	57.559.755,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.365.262,86	73.456.520,86	15.896.765,29	21,64	15.896.765,29	21,64	57.559.755,57
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.365.262,86	73.456.520,86	15.896.765,29	21,64	15.896.765,29	21,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.736.211,00			15.736.211,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		15.736.211,00			15.736.211,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.943.417,86	86.770.886,86	57.835.757,12	57.835.757,12	28.935.129,74	10.307.540,69	10.307.540,69	76.463.346,17	9.662.419,39	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	62.188.736,36	77.539.393,56	54.208.602,75	54.208.602,75	23.330.790,81	10.024.373,39	10.024.373,39	67.515.020,17	9.379.252,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.133.329,65	51.085.690,59	45.074.270,36	45.074.270,36	6.011.420,23	7.957.633,92	7.957.633,92	43.128.056,67	7.467.474,74	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.055.406,71	26.453.702,97	9.134.332,39	9.134.332,39	17.319.370,58	2.066.739,47	2.066.739,47	24.386.963,50	1.911.777,35	
DESPESAS DE CAPITAL	3.633.417,50	9.110.229,30	3.627.154,37	3.627.154,37	5.483.074,93	283.167,30	283.167,30	8.827.062,00	283.167,30	
INVESTIMENTOS	2.220.831,69	7.589.808,60	2.124.870,67	2.124.870,67	5.464.937,93			7.589.808,60		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.412.585,81	1.520.420,70	1.502.283,70	1.502.283,70	18.137,00	283.167,30	283.167,30	1.237.253,40	283.167,30	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.264,00	121.264,00			121.264,00			121.264,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.943.417,86	86.770.886,86	57.835.757,12	57.835.757,12	28.935.129,74	10.307.540,69	10.307.540,69	76.463.346,17	9.662.419,39	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.943.417,86	86.770.886,86	57.835.757,12	57.835.757,12	28.935.129,74	10.307.540,69	10.307.540,69	76.463.346,17	9.662.419,39	
SUPERAVIT (XIII)							5.589.224,60		6.234.345,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.943.417,86	86.770.886,86	57.835.757,12	57.835.757,12		10.307.540,69	15.896.765,29		15.896.765,29	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.943.417,86	86.770.886,86	57.835.757,12	57.835.757,12	100,00	28.935.129,74	10.307.540,69	10.307.540,69	100,00	76.463.346,17	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	12.670.218,00	13.220.225,77	8.743.835,32	8.743.835,32	15,12	4.476.390,45	1.463.236,51	1.463.236,51	14,20	11.756.989,26	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	12.670.218,00	13.220.225,77	8.743.835,32	8.743.835,32	15,12	4.476.390,45	1.463.236,51	1.463.236,51	14,20	11.756.989,26	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	30.044,00	30.044,00				30.044,00				30.044,00	
Policiamento											
Defesa Civil	30.044,00	30.044,00				30.044,00				30.044,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.222.574,00	4.450.216,61	2.084.186,74	2.084.186,74	3,60	2.366.029,87	284.335,27	284.335,27	2,76	4.165.881,34	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.265.251,00	3.412.893,61	1.051.076,74	1.051.076,74	1,82	2.361.816,87	87.339,76	87.339,76	0,85	3.325.553,85	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	957.323,00	1.037.323,00	1.033.110,00	1.033.110,00	1,79	4.213,00	196.995,51	196.995,51	1,91	840.327,49	

FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	12.647.986,05	23.924.233,70	12.527.225,54	12.527.225,54	21,66	11.397.008,16	2.380.780,13	2.380.780,13	23,10	21.543.453,57	
Atenção Básica	6.572.249,00	16.993.627,65	6.743.378,58	6.743.378,58	11,66	10.250.249,07	1.167.550,41	1.167.550,41	11,33	15.826.077,24	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	631.658,00	785.159,00	549.406,00	549.406,00	0,95	235.753,00	71.886,33	71.886,33	0,70	713.272,67	
Suporte Profilático e Terapêutico	185.469,00	185.469,00				185.469,00				185.469,00	
Vigilância Sanitária	13.584,00	13.584,00	3.584,00	3.584,00	0,01	10.000,00	90,00	90,00	0,00	13.494,00	
Vigilância Epidemiológica	878.544,00	924.912,00	775.608,00	775.608,00	1,34	149.304,00	146.217,43	146.217,43	1,42	778.694,57	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	4.366.482,05	5.021.482,05	4.455.248,96	4.455.248,96	7,70	566.233,09	995.035,96	995.035,96	9,65	4.026.446,09	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	33.541.186,00	37.186.633,87	29.680.943,76	29.680.943,76	51,32	7.505.690,11	4.657.984,96	4.657.984,96	45,19	32.528.648,91	
Ensino Fundamental	20.982.055,00	22.410.028,49	18.736.241,37	18.736.241,37	32,40	3.673.787,12	2.915.574,32	2.915.574,32	28,29	19.494.454,17	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	10.136.936,00	12.324.690,76	9.827.273,89	9.827.273,89	16,99	2.497.416,87	1.561.726,03	1.561.726,03	15,15	10.762.964,73	
Educação de Jovens e Adultos	2.132,00	3.202,82				3.202,82				3.202,82	
Educação Especial	11.152,00	15.637,50	4.485,50	4.485,50	0,01	11.152,00				15.637,50	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.408.911,00	2.433.074,30	1.112.943,00	1.112.943,00	1,92	1.320.131,30	180.684,61	180.684,61	1,75	2.252.389,69	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	262.884,00	1.640.395,33	1.242.491,00	1.242.491,00	2,15	397.904,33	1.242.491,00	1.242.491,00	12,05	397.904,33	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	262.884,00	1.640.395,33	1.242.491,00	1.242.491,00	2,15	397.904,33	1.242.491,00	1.242.491,00	12,05	397.904,33	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	841.229,00	2.421.229,00	1.999.754,06	1.999.754,06	3,46	421.474,94				2.421.229,00	
Infra-Estrutura Urbana	325.976,00	2.325.976,00	1.999.754,06	1.999.754,06	3,46	326.221,94				2.325.976,00	
Serviços Urbanos	515.253,00	95.253,00				95.253,00				95.253,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											

FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	74.793,00	45.793,00				45.793,00				45.793,00	
Preservação e Conservação Ambiental	33.823,00	33.823,00				33.823,00				33.823,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	40.970,00	11.970,00				11.970,00				11.970,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	430.676,00	410.676,00				410.676,00				410.676,00	
Abastecimento	89.041,00	89.041,00				89.041,00				89.041,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	341.635,00	321.635,00				321.635,00				321.635,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	52.016,00	34.683,32				34.683,32				34.683,32	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	52.016,00	34.683,32				34.683,32				34.683,32	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.320.000,00	1.320.000,00				1.320.000,00				1.320.000,00	
Conservação de Energia											

Energia Elétrica	1.320.000,00	1.320.000,00				1.320.000,00				1.320.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	315.962,00	470.071,56	61.900,00	61.900,00	0,11	408.171,56				470.071,56	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	315.962,00	470.071,56	61.900,00	61.900,00	0,11	408.171,56				470.071,56	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.412.585,81	1.495.420,70	1.495.420,70	1.495.420,70	2,59	0,00	278.712,82	278.712,82	2,70	1.216.707,88	
Refinanciamento da Dívida Interna	1.412.585,81	1.495.420,70	1.495.420,70	1.495.420,70	2,59	0,00	278.712,82	278.712,82	2,70	1.216.707,88	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	121.264,00	121.264,00				121.264,00				121.264,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	65.943.417,86	86.770.886,86	57.835.757,12	57.835.757,12	100,00	28.935.129,74	10.307.540,69	10.307.540,69	100,00	76.463.346,17	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											

FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											

FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											

Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											

Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DIANIERY DE SOUZA COELHO:63827492220
Date: 2024.08.05 15:59:49 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caracaraí – RR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:A41D7F59

GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 4º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Caracaraí – RR (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.365.262,86	93.130.309,70	19.841.180,56	21,30	75.420.239,18	80,98	17.710.070,52

RECEITAS CORRENTES	68.365.262,86	87.835.319,70	17.841.180,56	20,31	73.270.239,18	83,42	14.565.080,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.809.530,00	2.809.530,00	511.505,07	18,21	2.189.141,20	77,92	620.388,80
Impostos	2.539.323,00	2.539.323,00	471.327,87	18,56	1.992.144,16	78,45	547.178,84
Taxas	270.207,00	270.207,00	40.177,20	14,87	196.997,04	72,91	73.209,96
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.320.000,00	1.320.000,00	65.602,54	4,97	184.293,78	13,96	1.135.706,22
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.320.000,00	1.320.000,00	65.602,54	4,97	184.293,78	13,96	1.135.706,22
RECEITA PATRIMONIAL	25.260,55	25.260,55	305.950,91	1.211,18	1.226.926,52	4.857,09	-1.201.665,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.912,00	10.912,00		0,00		0,00	10.912,00
Valores Mobiliários	14.348,55	14.348,55	305.950,91	2.132,28	1.226.926,52	8.550,87	-1.212.577,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	7.326,00	7.326,00	545,96	7,45	1.560,17	21,30	5.765,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.326,00	7.326,00	545,96	7,45	1.560,17	21,30	5.765,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.203.146,31	83.673.203,15	16.951.363,28	20,26	69.642.693,51	83,23	14.030.509,64
Transferências da União e de suas Entidades	20.098.590,05	28.993.176,89	9.025.137,65	31,13	29.461.457,76	101,62	-468.280,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.894.051,26	25.469.521,26	3.323.730,73	13,05	19.461.059,05	76,41	6.008.462,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.210.505,00	29.210.505,00	4.602.494,90	15,76	20.720.176,70	70,93	8.490.328,30
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			6.212,80		25.624,00		-25.624,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			6.212,80		25.624,00		-25.624,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL		5.294.990,00	2.000.000,00	37,77	2.150.000,00	40,60	3.144.990,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.294.990,00	2.000.000,00	37,77	2.150.000,00	40,60	3.144.990,00
Transferências da União e de suas Entidades		5.294.990,00	2.000.000,00	37,77	2.150.000,00	40,60	3.144.990,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							

Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.365.262,86	93.130.309,70	19.841.180,56	21,30	75.420.239,18	80,98	17.710.070,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.365.262,86	93.130.309,70	19.841.180,56	21,30	75.420.239,18	80,98	17.710.070,52
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.365.262,86	93.130.309,70	19.841.180,56	21,30	75.420.239,18	80,98	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.479.460,31			16.479.460,31		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.479.460,31			16.479.460,31		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.943.417,86	107.017.198,92	10.166.093,92	82.257.269,08	24.759.929,84	14.431.546,31	53.410.801,82	53.606.397,10	50.766.294,02	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	62.188.736,36	88.883.190,69	7.452.716,23	74.808.797,87	14.074.392,82	13.769.133,33	49.793.226,74	39.089.963,95	47.148.902,94	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.133.329,65	53.246.513,03	2.955.863,27	50.356.945,91	2.889.567,12	9.663.420,67	36.012.691,46	17.233.821,57	34.206.323,26	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.055.406,71	35.636.677,66	4.496.852,96	24.451.851,96	11.184.825,70	4.105.712,66	13.780.535,28	21.856.142,38	12.942.579,68	
DESPESAS DE CAPITAL	3.633.417,50	18.012.744,23	2.713.377,69	7.448.471,21	10.564.273,02	662.412,98	3.617.575,08	14.395.169,15	3.617.391,08	
INVESTIMENTOS	2.220.831,69	16.492.323,53	2.713.377,69	5.948.601,52	10.543.722,01	386.189,86	2.645.129,73	13.847.193,80	2.644.945,73	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.412.585,81	1.520.420,70	0,00	1.499.869,69	20.551,01	276.223,12	972.445,35	547.975,35	972.445,35	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.264,00	121.264,00			121.264,00			121.264,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.943.417,86	107.017.198,92	10.166.093,92	82.257.269,08	24.759.929,84	14.431.546,31	53.410.801,82	53.606.397,10	50.766.294,02	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.943.417,86	107.017.198,92	10.166.093,92	82.257.269,08	24.759.929,84	14.431.546,31	53.410.801,82	53.606.397,10	50.766.294,02	

SUPERÁVIT (XIII)							22.009.437,36		24.653.945,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.943.417,86	107.017.198,92	10.166.093,92	82.257.269,08		14.431.546,31	75.420.239,18		75.420.239,18	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							

ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.943.417,86	107.017.198,92	10.166.093,92	82.257.269,08	100,00	24.759.929,84	14.431.546,31	53.410.801,82	100,00	53.606.397,10	
Legislativa											
Ação Legislativa											

Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	12.670.218,00	15.197.148,14	1.900.672,77	12.923.391,73	15,71	2.273.756,41	1.877.028,20	7.830.557,55	14,66	7.366.590,59	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	12.670.218,00	15.197.148,14	1.900.672,77	12.923.391,73	15,71	2.273.756,41	1.877.028,20	7.830.557,55	14,66	7.366.590,59	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	30.044,00	0,00				0,00				0,00	
Policiamento											
Defesa Civil	30.044,00	0,00				0,00				0,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.222.574,00	4.749.561,14	212.285,78	2.734.458,03	3,32	2.015.103,11	492.961,73	1.819.983,33	3,41	2.929.577,81	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.265.251,00	3.559.444,25	111.285,78	1.544.348,10	1,88	2.015.096,15	253.257,59	945.960,75	1,77	2.613.483,50	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	957.323,00	1.190.116,89	101.000,00	1.190.109,93	1,45	6,96	239.704,14	874.022,58	1,64	316.094,31	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime											

Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	12.647.986,05	35.316.185,10	4.115.464,90	23.333.087,22	28,37	11.983.097,88	4.586.041,73	14.251.949,08	26,68	21.064.236,02	
Atenção Básica	6.572.249,00	27.727.138,23	3.267.004,49	16.042.007,43	19,50	11.685.130,80	3.109.993,83	8.907.037,00	16,68	18.820.101,23	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	631.658,00	821.159,00	140.133,32	726.939,28	0,88	94.219,72	80.522,98	337.264,80	0,63	483.894,20	
Suporte Profilático e Terapêutico	185.469,00	185.469,00	0,00	184.874,17	0,22	594,83	103.374,53	184.874,17	0,35	594,83	
Vigilância Sanitária	13.584,00	13.584,00	0,00	8.571,70	0,01	5.012,30	1.827,60	5.798,50	0,01	7.785,50	
Vigilância Epidemiológica	878.544,00	924.912,00	10.098,00	819.243,42	1,00	105.668,58	158.944,21	623.380,78	1,17	301.531,22	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	4.366.482,05	5.643.922,87	698.229,09	5.551.451,22	6,75	92.471,65	1.131.378,58	4.193.593,83	7,85	1.450.329,04	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	33.541.186,00	39.681.872,38	2.768.811,61	36.012.601,09	43,78	3.669.271,29	6.740.175,86	24.766.570,49	46,37	14.915.301,89	
Ensino Fundamental	20.982.055,00	23.408.951,63	154.908,37	21.861.493,82	26,58	1.547.457,81	4.231.887,07	16.003.073,99	29,96	7.405.877,64	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	10.136.936,00	13.653.634,40	1.896.215,54	11.841.861,97	14,40	1.811.772,43	1.979.424,92	7.356.669,48	13,77	6.296.964,92	
Educação de Jovens e Adultos	2.132,00	3.202,82				3.202,82				3.202,82	
Educação Especial	11.152,00	15.637,50		4.485,50	0,01	11.152,00		2.235,00	0,00	13.402,50	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.408.911,00	2.600.446,03	717.687,70	2.304.759,80	2,80	295.686,23	528.863,87	1.404.592,02	2,63	1.195.854,01	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	262.884,00	2.888.801,71	26.290,89	2.558.604,00	3,11	330.197,71	10.290,89	1.267.781,89	2,37	1.621.019,82	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	262.884,00	2.888.801,71	26.290,89	2.558.604,00	3,11	330.197,71	10.290,89	1.267.781,89	2,37	1.621.019,82	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	841.229,00	3.084.260,27	897.623,14	2.897.377,20	3,52	186.883,07	448.824,78	2.448.578,84	4,58	635.681,43	
Infra-Estrutura Urbana	325.976,00	3.054.007,27	897.623,14	2.897.377,20	3,52	156.630,07	448.824,78	2.448.578,84	4,58	605.428,43	
Serviços Urbanos	515.253,00	30.253,00				30.253,00				30.253,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana											

FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	74.793,00	42.993,00				42.993,00				42.993,00	
Preservação e Conservação Ambiental	33.823,00	31.023,00				31.023,00				31.023,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	40.970,00	11.970,00				11.970,00				11.970,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	430.676,00	322.837,60				322.837,60				322.837,60	
Abastecimento	89.041,00	63.202,60				63.202,60				63.202,60	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	341.635,00	259.635,00				259.635,00				259.635,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	52.016,00	32.783,32				32.783,32				32.783,32	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	52.016,00	32.783,32				32.783,32				32.783,32	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS**

		ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)			A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.320.000,00	3.320.000,00				3.320.000,00				3.320.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.320.000,00	3.320.000,00				3.320.000,00				3.320.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	315.962,00	764.071,56	244.944,83	306.844,83	0,37	457.226,73		61.900,00	0,12	702.171,56	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	315.962,00	764.071,56	244.944,83	306.844,83	0,37	457.226,73		61.900,00	0,12	702.171,56	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.412.585,81	1.495.420,70	0,00	1.490.904,98	1,81	4.515,72	276.223,12	963.480,64	1,80	531.940,06	
Refinanciamento da Dívida Interna	1.412.585,81	1.495.420,70	0,00	1.490.904,98	1,81	4.515,72	276.223,12	963.480,64	1,80	531.940,06	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	121.264,00	121.264,00				121.264,00				121.264,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	65.943.417,86	107.017.198,92	10.166.093,92	82.257.269,08	100,00	24.759.929,84	14.431.546,31	53.410.801,82	100,00	53.606.397,10	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											

Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											

Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by DIANIERY DE SOUZA COELHO:63827492220
Date: 2024.12.17 11:33:48 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caracaraí – RR

Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:169382C8